



# **LEI ORDINÁRIA Nº 2142**

*de 18 de março de 1964*

## **LEI DE CRIAÇÃO DE MUNICÍPIO/DISTRITO**

*Cria o município de Eugênio Penzo, desmembrado dos de Ponta Porã e Bela Vista.*

### **Art. 1º.**

*Fica criado o Município de Eugênio Penzo, desmembrado de Ponta Porã e Bela Vista, constituindo termo da Comarca de Ponta Porã.*

### **Art. 2º.**

*O território do município de Eugênio Penzo, compreenderá o Distrito do mesmo nome, e o Distrito do Campestre do Município de Bela Vista.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.964, revogadas as disposições em contrário.*

*(Ás) Manoel de oliveira Lima*

*Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 2142/1964 - 18 de março de 1964*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*